

# **SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍODO DE PANDEMIA**

## **Realização via aplicativo ZOOM**

**PROVAS SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 10 A 17 JULHO DE 2020**

### **REGULAMENTO GERAL**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. Este Regulamento dispõe sobre a organização da **SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍODO DE PANDEMIA**, cujos temas se subdividem em Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e Democracia Brasileira, (ou mesmo a correlação entre os temas propostos) e foi elaborado pela Equipe Organizadora, especialmente instituída por membros da IES, conforme tabela 01.
- 1.1.2. As provas da **SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA EM PERÍODO DE PANDEMIA** serão realizadas no período de 10 a 17 de julho de 2020, período de recesso ao acadêmico com o final do 1º semestre de 2020-1.

**Tabela 01 – Relação da equipe organizadora**

| <b>EQUIPE ORGANIZADORA</b>        |                             |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Clodis Antonio Menegaz            | Diretor-Geral               |
| Alcione Adame                     | Coordenadora                |
| Antionielle Pagnussat             | Coordenadora                |
| Cláudio Silveira Maia             | Coordenador                 |
| Diógenes Alexandre da Costa Lopes | Coordenador                 |
| Alberico Cony Cavalcanti          | Coordenador                 |
| Verônica Jocasta Casarotto        | Coordenadora                |
| Luiz Henrique Mardegan            | Processamento de Dados – TI |
| Sidnei do Nascimento Santos       | Processamento de Dados – TI |

Comissão Julgadora: Será composta por acadêmicos egressos, colaboradores administrativos e comunidade externa.

**Parágrafo único:** Os membros da equipe organizadora poderão ser substituídos a critério da Mantenedora.

**1.2.** Este regulamento será divulgado no endereço eletrônico <https://juara.ajes.edu.br/> e redes sociais.

**1.3.** É de responsabilidade de todos os **COORDENADORES DE CURSO** a ampla divulgação junto aos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos da MANTIDA.

## **2. DO REGULAMENTO**

**2.1.** Todos os participantes do evento estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada ao referido a necessária e suficiente publicidade, com o imprescindível apoio de todos os discentes, docentes e equipe administrativa.

**2.2.** O Evento será composto em sua totalidade por: discentes, docentes e equipe administrativa.

**2.3.** É de responsabilidade dos Coordenadores de Curso a ampla divulgação das provas, junto aos seus acadêmicos, bem como o acesso diário aos meios de comunicação (item 1.2), os quais consistem em instrumentos estabelecidos como meio de comunicação entre Equipe Técnica e Equipes, seja para comunicados ou tarefas a serem realizadas.

**2.4.** Todos os acadêmicos participantes da **SUPERGINCANA EM PERÍODO DE PANDEMIA**, deverão estar identificados pela cor **VERMELHA**, para tanto, deverão estar vestidos no momento das competições com camisa, camiseta, blusa ou vestido na cor **VERMELHA**, para fácil identificação da comissão julgadora na tela do aplicativo.

**2.5.** Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Equipe Organizadora.

### **3. DOS OBJETIVOS DA SUPERGINCANA EM PERÍODO DE PANDEMIA**

A gincana procura atender aos seguintes objetivos:

#### **3.1. OBJETIVO GERAL:**

Propiciar aos discentes e docentes da IES a interação sociocultural, bem como estímulo científico, recreativo e humano. Cujos temas e provas tenham relação direta com a Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.

#### **3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**3.2.1.** Promover a integração entre discentes e docentes, famílias e comunidade externa, oportunizando o favorecimento das relações interpessoais.

**3.2.2.** Desenvolver valores humanos, exercitar a solidariedade e a humildade.

**3.2.3.** Desenvolver o espírito participativo como atitude positiva e enriquecedora da Formação do cidadão.

**3.2.4.** Desenvolver aspectos organizacionais, culturais, ecológicos, lúdicos, sociais e comunitários.

**3.2.5.** Exercitar o espírito de liderança e motivação.

**3.2.6.** Orientar a comunidade a qual a IES está inserida, de forma lúdica, tecnológica e inovadora as implicações e medidas sanitárias a que todos estamos sujeitos, após a decretação da OMS da Pandemia da **COVID-19 (SARS-CoV-2)**

**3.2.7.** Criação de material sobre prevenção à propagação da Pandemia da **COVID-19 (SARS-CoV-2)**

**3.2.8.** Discussão sobre a Democracia Brasileira e momentos históricos ligados ao tema

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CURSOS**

**4.1.** Preparar e empenhar, membro a membro, na execução das tarefas de maneira a destacar o apreço pelo conhecimento, a liderança de cada participante na distribuição de tarefas entre todos, de modo a alavancar o potencial de cada pessoa e do próprio CURSO.

#### **5. DAS PENALIDADES ADICIONAIS**

**5.1.** O acadêmico que não responder as atividades relacionadas à **PROVA DO AVA – AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM E NÃO RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA TECNOLOGIA DA AJES EM PERÍODO DE PANDEMIA (ETAPA 3, PROVA 8)** não terá direito a nenhuma hora-aula de Atividades Complementares e tampouco ao Certificado de AC.

#### **6. DA PREMIAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

**6.1.** A Premiação seguirá o descrito na tabela 02:

**TABELA 02 – PREMIAÇÃO PARA CADA COLOCAÇÃO SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA DA AJES.**

| <b>PREMIAÇÃO</b>                                  |                     |
|---|---------------------|
| Acadêmico (a) que atingir 120 pontos terá direito | 50 horas/atividades |
| Acadêmico (a) que atingir 100 pontos terá direito | 40 horas/atividades |
| Acadêmico (a) que atingir 80 pontos terá direito  | 30 horas/atividades |
| Acadêmico (a) que atingir 70 pontos terá direito  | 20 horas/atividades |
| Acadêmico (a) que atingir 50 pontos terá direito  | 15 horas/atividades |
| Acadêmico (a) que atingir 40 pontos terá direito  | 10 horas/atividades |

**Parágrafo único:** O (a) acadêmico (a) que participar de todas as provas relacionadas nas ETAPAS 1, 2, 3, 4, 5 e 6 poderá atingir no máximo 160 (cento e sessenta) pontos.

**6.2.** As horas de Atividades Complementares (AC) conquistadas pelo acadêmico deverão ser repassadas ao acadêmico com um Certificado de Atividades Complementares, sem nenhum custo financeiro ao Acadêmico (gratuito). A carga horária do Certificado será computada 100% como atividades acadêmicas desenvolvidas na formação humanista do participante.

**6.3.** O Certificado de Atividades Complementares (AC), será disponibilizada no Portal do Acadêmico, 90 (noventa) dias contados após a conclusão da **SUPERGINCANA**, onde ele deverá realizar a impressão do seu Certificado.

## **7. DOS CASOS OMISSOS NO REGULAMENTO**

**7.1** A equipe de julgamento, devidamente assessorada pela Equipe Organizadora, decidirá os casos omissos neste regulamento, quando provocados por recursos escritos ou observados pela Comissão Organizadora.

## **8. DA PRIMEIRA ETAPA**

### **8.1. DAS ETAPAS, TAREFAS E PONTUAÇÃO DA SUPERGINCANA**

**8.2. Etapa 1 – Tabela 1 – Provas de animação e respectivas pontuações a serem alcançadas pelo (a) ACADÊMICO (A). As provas poderão acontecer a qualquer momento:**

|          | <b>Provas Animação</b>   | <b>Até Pontos</b> |
|----------|--|-------------------|
| <b>1</b> | Letra Musical (texto) autoria própria (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.)              | 10                |
| <b>2</b> | Melodia – Música de autoria própria e apresentação (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.) | 10                |

**8.3.1.** As provas especificadas na **Etapa 1 – Tabela 1** (1 a 2) serão analisadas nos quesitos *criatividade* e *originalidade* de cada apresentação.

**Parágrafo Primeiro:** Para a prova de número 1 (um), o acadêmico deverá enviar sua criação da Letra (texto autoria própria) ao e-mail [gincana2020@ajes.edu.br](mailto:gincana2020@ajes.edu.br), até o dia 10 de julho de 2020, cujo tema seja Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.

**Parágrafo Segundo:** Para a prova de número 2 (dois), o acadêmico terá até 5 (cinco) minutos para apresentação, podendo utilizar todos os instrumentos necessários, apresentação será via plataforma ZOOM.

#### 8.4. Etapa 2 – Tabela 2 – Prova de cunho artístico e pontuação a ser alcançada pelo acadêmico:

|   | Provas Artísticas   | Até Pontos |
|---|---|------------|
| 3 | Paródia Musical – via Plataforma Zoom (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira)          | 10         |
| 4 | Poesia – autoria própria – via Plataforma Zoom (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira) | 10         |
| 5 | Imitação de um Professor da AJES em Sala – Via plataforma Zoom  | 10         |

**8.4.1.** As provas contidas na **Etapa 3 – Tabela 2** – serão analisadas segundo os critérios: apresentação, desenvoltura, originalidade de cada apresentação.

**Parágrafo Segundo:** Para a prova de número 3 (três), o (a) acadêmico (a) terá um mínimo de 03 (três) minutos e máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

**Parágrafo Terceiro:** Para a prova de número 4 (quatro), a equipe terá um mínimo de 03 (três) minutos e máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

**Parágrafo Quarto:** Para a prova de número 5 (cinco), o (a) acadêmico (a) terá um máximo de 05 (cinco) minutos para sua apresentação.

**8.5. Etapa 3 – Tabela 3 – Provas de cunho acadêmico científico: a equipe poderá atingir a pontuação descrita na tabela:**

|   | Provas Acadêmicas   | Até Pontos |
|---|---|------------|
| 6 | Entrega e apresentação de artigos Científicos inéditos - produzidos por acadêmicos (Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.)  | 20         |
| 7 | Entrega de redação sobre aspectos políticos e socioeconômicos da PANDEMIA no Brasil   | 10         |
| 8 | Todo o acadêmico terá que responder a um questionário de avaliação da Estrutura Tecnológica aplicada após início da PANDEMIA na IES, que será disponibilizada no PORTAL AVA a todos os acadêmicos | 10         |

**8.5.1.** As provas contidas na **Etapa 3 – Tabela 3** – serão analisadas segundo os critérios de cada prova.

**Parágrafo Primeiro:** A prova de número 6 (seis) deverá ser apresentada via aplicativo ZOOM, para a Banca Julgadora no período NOTURNO, entre o horário das 19h às 22h40min, nos dias 13 e 14 de julho de 2020. Devem ser entregues à Comissão Organizadora, até dia 09 de Julho de 2020, cópias em arquivos WORD e PDF enviados para o e-mail [gincana2020@ajes.edu.br](mailto:gincana2020@ajes.edu.br)

a) A construção do referido artigo deverá ser realizada por até 6 (seis) acadêmicos autores com 1 (um/a) professor (a) da equipe como orientador (a), os grupos terão livre-arbítrio para se organizar, podendo, inclusive, os membros participarem de cursos diferentes.

b) Deverão obedecer às regras de publicação Científica da AJES.

c) 75% dos autores deverão participar da apresentação.

**Parágrafo Segundo:** Para a prova de número 7 (sete), o (a) acadêmico (a) deverá construir uma redação até o dia 15 de julho de 2020, nas versões WORD e PDF, enviadas para o e-mail [gincana2020@ajes.edu.br](mailto:gincana2020@ajes.edu.br).

- a) A elaboração da redação deverá ser realizada individualmente.
- b) Cada redação deverá ser elaborada no documento de formato Word, letra Arial, tamanho 12, e deverá conter no mínimo 45 linhas e no máximo 50 linhas.
- c) O Prof. Dr. Cláudio Silveira Maia (AJES) será o responsável pela correção das redações.

**Parágrafo Quarto:** Para a prova de número 8 (oito), o (a) acadêmico (a) deverá responder ao questionário avaliativo de satisfação da Estrutura Tecnológica aplicada após início da PANDEMIA na IES, que ficará disponível na plataforma AVA.

#### **8.6. Etapa 4 – Tabela 4 – Provas relacionadas à festa Julina:**

##### **PROVAS REALIZADAS NO DIA 17 DE JULHO DE 2020 (sexta-feira)**

|          | <b>Provas de Cidadania</b>  | <b>Primeiro Lugar</b> |
|----------|---|-----------------------|
| <b>9</b> | O (A) acadêmico (a) que participar caracterizado, com vestimenta, adornos, alimentação típica durante 60 minutos da FESTA JULINA em Período de isolamento, podendo participar neste momento com filhos e esposo (a) | 10                    |

**8.6.1.** As provas contidas na **Etapa 4 – Tabela 4** – serão analisadas seguindo os seguintes critérios:

Cada acadêmico deverá estar caracterizado de caipira no dia da FESTA JULINA e com o ambiente organizado e decorado com produtos típicos, fazendo alusão à **FESTA JULINA**.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão até mesmo promover um “Arraiá” na sua residência, desde que reservado aos moradores da casa, respeitando-se as recomendações de não aglomeração do Ministério da Saúde, em face da situação de Pandemia.

#### **8.7. Etapa 5 – Tabela 5 – Provas de cunho artístico e pontuação a ser alcançada por equipe:**

|           | <b>Provas Artísticas</b>   | <b>Primeiro Lugar</b> |
|-----------|--|-----------------------|
| <b>10</b> | Acadêmico (a) interpretando uma (01) música popular brasileira – MPB | 10                    |
| <b>11</b> | Acadêmico (a) interpretando uma (01) música sertaneja                | 10                    |
| <b>12</b> | Acadêmico (a) interpretando uma (01) música gospel                   | 10                    |

**8.7.1.** As provas contidas na **Etapa 5 – Tabela 5** – serão analisadas segundo os critérios: apresentação, desenvoltura, originalidade de cada apresentação.

**Parágrafo primeiro:** Para as provas de número 10,11 e 12, o (a) acadêmico (a) terá que realizar sua inscrição por meio do e-mail [gincana2020@ajes.edu.br](mailto:gincana2020@ajes.edu.br), o (a) acadêmico (a) não poderá participar de mais de um (01) estilo musical.

### **8.8. Etapa 6 – Tabela 6 – Provas Responsabilidade Social sobre Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira**

|           | <b>Provas Responsabilidade Social</b>   | <b>Primeiro Lugar</b> |
|-----------|---|-----------------------|
| <b>13</b> | Produção de vídeos sobre a Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira, de no máximo 5 minutos, a marca da IES deverá estar no canto direito inferior da tela. | 10                    |
| <b>14</b> | Produção de Portfólio, Cartilha, Jornal sobre a Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.   | 10                    |
| <b>15</b> | Produção de Imagens ou Gifs informativos sobre a Prevenção e Propagação da Pandemia da COVID-19 (SARS-CoV-2) e/ou Democracia Brasileira.  | 10                    |

**8.7.1.** As provas contidas na **Etapa 6 – Tabela 6** – serão analisadas segundo os critérios: apresentação, originalidade, edição e conteúdo de cada apresentação.

**Parágrafo primeiro:** Para as provas de números 13,14 e 15 a acadêmico terá que realizar sua inscrição e-mail [gincana2020@ajes.edu.br](mailto:gincana2020@ajes.edu.br), o acadêmico (a) poderá participar de mais de um (01) tipo de conteúdo.

## **11. PROVAS SURPRESAS**

Durante toda a competição, a Comissão Organizadora poderá fazer provas surpresas; essas provas poderão somar até 30 (trinta) pontos.

## **12. DA REALIZAÇÃO DA SUPERGINCANA ARTÍSTICA, CULTURAL E TÉCNICO-CIENTÍFICA DA AJES**

**12.1.** A abertura da Gincana será dia 08 de julho 2020, a partir das 19 horas, com o festival musical dos acadêmicos inscritos, além de interpretações musicais realizadas pelos docentes.

**12.2.** O final da **SUPERGINCANA EM PERÍODO DE PANDEMIA** será no dia 17 de julho de 2020, as 22h40min

Juara – MT, 10 de junho de 2020

**Clodis Antonio Menegaz**  
**Presidente da Comissão Organizadora**